



LEI Nº 7.421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Avenida Maria Afonso de Moura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Maria Afonso de Moura**, a artéria anteriormente conhecida como Via de Contorno, com início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000) no Ponto A de Longitude (E) UTM 827651.44778824m e Latitude (N) UTM 9082953.0425389m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24) e término no Ponto B de Longitude (E) UTM 826883.12108037m e Latitude (N) UTM 9082987.5706615m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24) , constante nos Loteamentos Residencial Mestre Vitalino (Planta 291), Alto do Moura Village (Planta 273) e Alto das Sete Luas (Planta 37), situado no bairro Alto do Moura, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Galego de Lages

